



Ribeirão do Pinhal, 11 de julho de 2024.

OK combi
OK sube
OK suat
OK pub

A
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Departamento de compras e licitação
1ª solicitação de reajuste pregão 001/2024, item 3.

Cumprimentando-os, venho por meio deste solicitar o primeiro reajuste referente ao produto diesel s10, pertencente ao pregão 001/2024.

Da data do certame, 26/01/2024 até o presente momento, ocorreram várias oscilações no preço do produto em questão, principalmente nos últimos dias, devido à alta volatilidade do câmbio, visto que boa parte do diesel consumido no país é importado.

Fato que impactou diretamente no preço do produto. Para mantermos o equilíbrio econômico do contrato, solicito o repasse conforme demonstram notas fiscais em anexo.

Segue demonstrativo dos cálculos conforme portaria 109 do município:

Margem em 26/01/2024 = 21,62%

Preço de custo R\$ 5,4595 o litro; Preço do contrato R\$ 6,64

Cálculo da margem: (preço do contrato dividido pelo preço de custo) $6,64/5,4595 = 1,2162$

Margem solicitada em 11/07/2024 = 21,62%

Preço de custo atual R\$ 5,73 + 21,62%

Novo preço do contrato R\$ 6,97

Sem mais para o momento, certo de ser atendido, antecipo meus agradecimentos

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS

Diesel fecha abril com alta de 4% nos postos do Brasil, aponta Ticket Log

Preço médio foi para R\$ 6,870 por litro, segundo Índice de Preços Ticket Log (IPTL)



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossa plataforma. Para mais informações, clique em "Gerenciar preferências" ou "Aceitar todos".

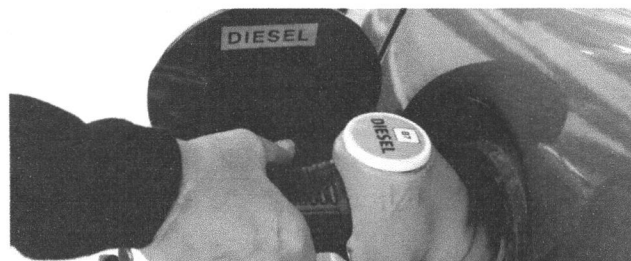
Gerenciar preferências

Rejeitar todos

Aceitar todos

Diesel sobe quase 4 vezes mais que a inflação nos postos do Brasil em 1 ano, diz ValeCard

Em junho, o valor médio do combustível fóssil somou 6,158 reais o litro, alta de 15,5% na comparação com o mesmo mês do ano passado



Mais lidas

- 1 O que se sabe até agora sobre o atirador do atentado contra Trump
- 2 Corpo de bombeiros da Pensilvânia faz homenagem a colega morta em comício de Trump
- 3 Nego Di é transferido para Penitenciária de Canoas, no Rio Grande do Sul
- 4 Análise sugere que três armas foram disparadas em comício de Trump
- 5 Argentina vence a Colômbia e se torna a maior campeã da Copa América
- 6 Esposa de Thiago Silva reage à apresentação de Coutinho no Vasco
- 7 FBI diz que atirador agiu sozinho no atentado contra Trump
- 8 Argentina X Colômbia: final da

Mais lidas

- 1 O que se sabe até agora sobre o atirador do atentado contra Trump
- 2 Corpo de bombeiros da Pensilvânia faz homenagem a colega morta em comício de Trump
- 3 Nego Di é transferido para Penitenciária de Canoas, no Rio Grande do Sul
- 4 Análise sugere que três armas foram disparadas em comício de Trump
- 5 Argentina vence a Colômbia e se torna a maior campeã da Copa América
- 6 Esposa de Thiago Silva reage à apresentação de Coutinho no Vasco
- 7 FBI diz que atirador agiu sozinho no atentado contra Trump
- 8 Argentina X Colômbia: final da Copa América tem confusão com torcedores e prisões
- 9 Advogado da voz de prisão para

Os preços do diesel S10, o combustível mais comercializado no Brasil, aumentaram quase quatro vezes mais que a inflação nos últimos 12 meses nos postos, segundo pesquisa realizada pela ValeCard, empresa de meios de pagamentos especializada em soluções de mobilidade.



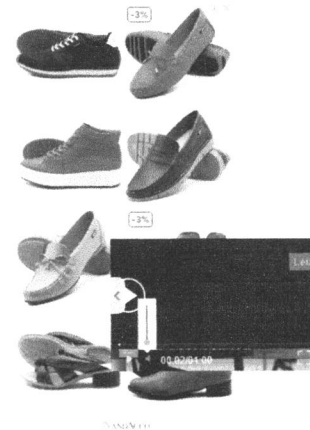
Em junho, o valor médio do combustível fóssil somou 6,158 reais o litro, alta de 15,5% na comparação com o mesmo mês do ano passado, segundo o estudo, com base em transações feitas em mais de 25 mil postos de combustíveis credenciados em todo o país.



Nesse período, a inflação medida pelo IPCA apontou um avanço de 4,23%, disse a ValeCard.

Para o professor do Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, o economista Benito Salomão, que participou da Pesquisa da ValeCard, os preços estão sendo impactados por uma política de reestruturação.

"Cabe salientar que, em 2021 e 2022, alguns impostos, inclusive os estaduais, foram zerados. Diversas unidades da federação, buscando equilibrar suas contas, retomaram a cobrança desses impostos", disse Salomão, em nota.



Em contrapartida, o valor médio do diesel S10 em junho ficou 0,37% abaixo do valor médio registrado em janeiro deste ano. No acumulado de janeiro a junho, o IPCA registrou alta de 2,49%.

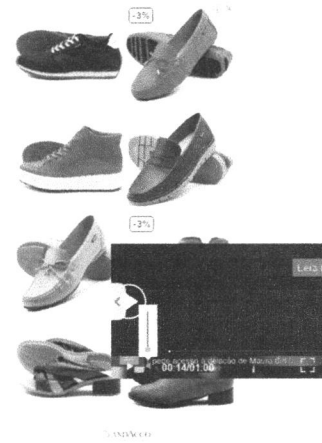
A leve variação do diesel neste ano ocorreu em um cenário em que a Petrobras, principal fornecedora do combustível fóssil do Brasil, manteve o valor médio do combustível vendido por suas refinarias a distribuidoras sem ajustes até agora, conforme ressaltou a ValeCard.

Mas os preços nos postos sofrem outras influências além da estratégia comercial da Petrobras, uma vez que o Brasil é abastecido também por refinarias privadas e importações. Além disso, o valor dos combustíveis praticado nos postos é impactado por misturas de biocombustíveis, margens de distribuição e revenda e impostos.

Gasolina e etanol

A gasolina registrou preço médio de 6,034 reais por litro em junho, alta de 4,10% na comparação com janeiro e avanço de 9,8% ante junho do ano passado, segundo a ValeCard.

Já o etanol hidratado, seu concorrente direto nas bombas, somou preço médio de 3,969 reais o litro em junho, alta de 10,45% na comparação com janeiro e avanço de 4,03% ante junho de 2023, mostrou a pesquisa.



importações. Além disso, o valor dos combustíveis praticado nos postos é impactado por misturas de biocombustíveis, margens de distribuição e revenda e impostos.

Gasolina e etanol

A gasolina registrou preço médio de 6,034 reais por litro em junho, alta de 4,10% na comparação com janeiro e avanço de 9,8% ante junho do ano passado, segundo a ValeCard.

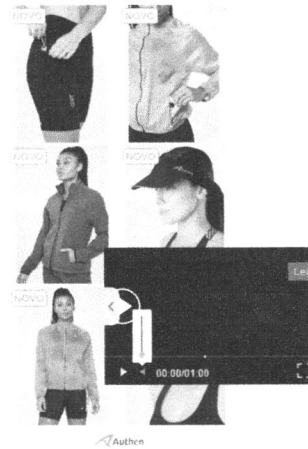
Já o etanol hidratado, seu concorrente direto nas bombas, somou preço médio de 3,969 reais o litro em junho, alta de 10,45% na comparação com janeiro e avanço de 4,03% ante junho de 2023, mostrou a pesquisa.

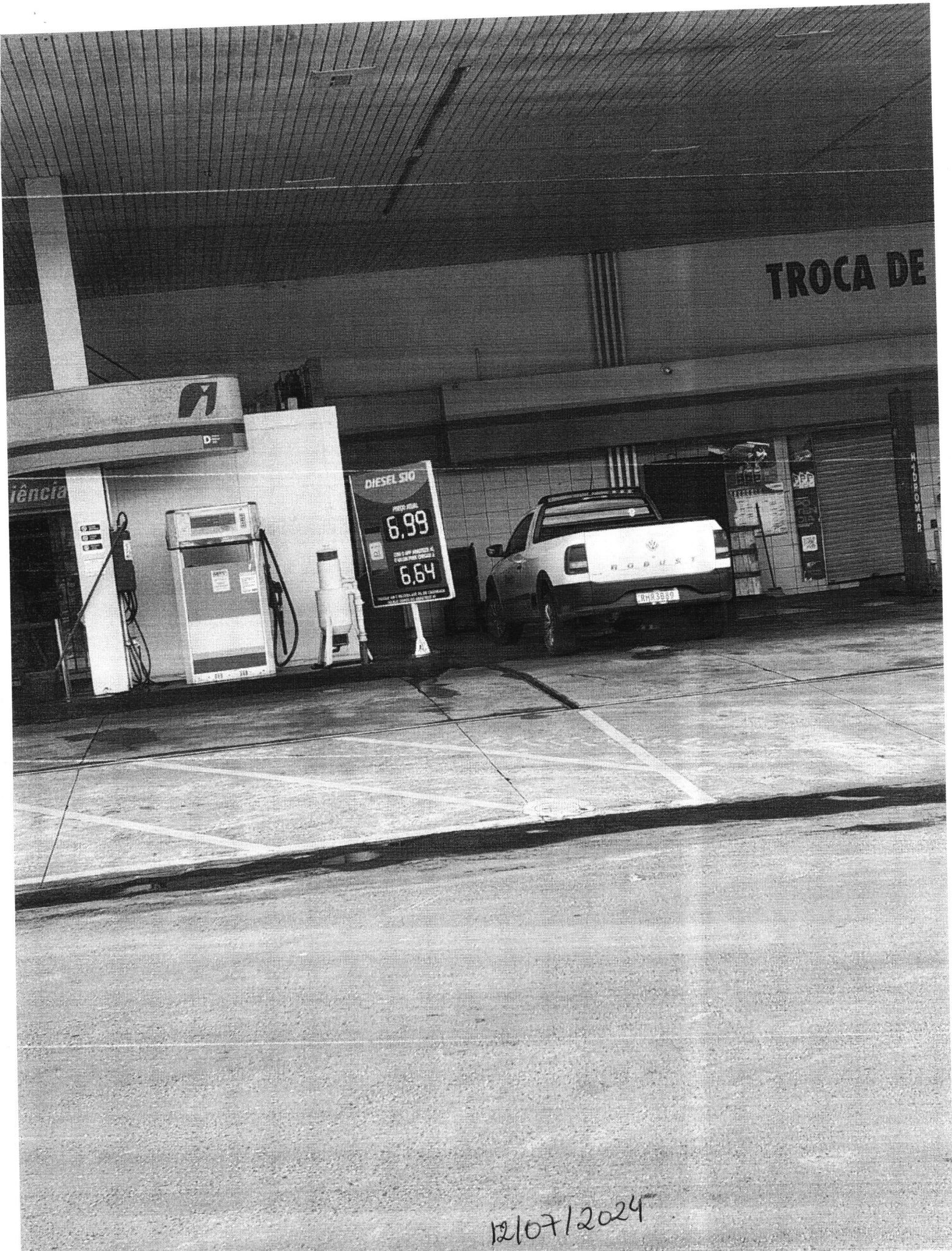
Por Marta Nogueira

Temas

Diesel Economia

Compartilhe





TROCA DE

iência



D

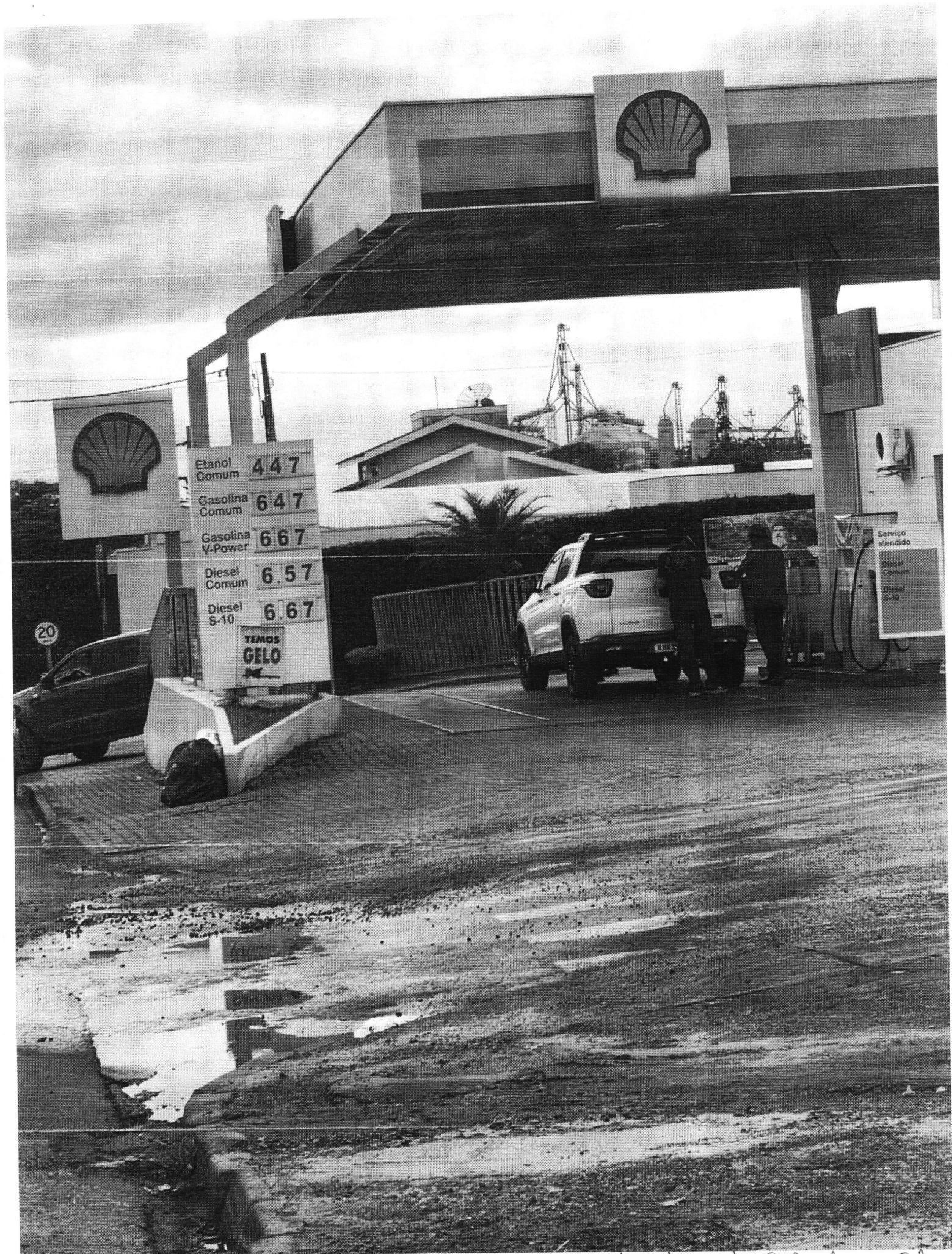
DIESEL S10
PREÇO LITRO
6,99
PREÇO LITRO
6,64



HIDROMAR

12/07/2024

Conferido por Gilson
Bianchi



12/07/2024 Conferido por Gelson Branch

Gc 6.49
 Ga 6.54
 Et 4.49
 Dc 6.64
 S10 6.69




RodOil




RodOil

Atenção
 Não fume
 Não encoste fogo
 Desligue o motor
 Desligue o telefone
 celular

-  Não fume
-  Não encoste fogo e cigarros
-  Não use o telefone celular
-  Não abasteça enquanto o motor estiver ligado

PERIGO!
 O produto contém
 solventes voláteis e
 inflamáveis.
 Evite contato com
 a pele e os olhos.
 Mantenha este produto
 longe do fogo.




Mini Store
 Pão de Queijo
 Salgadinhos

10000
 222

12/07/204 (Conferido por Gilson Bianchi)

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 110.059,50	NF-e Nº: 000.675.726 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 C/LO III LONDRINA PR CEP: 86073010 TELEFONE: 2138912525	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.675.726 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 2		
		CHAVE DE ACESSO 4124 0733 3371 2200 3495 5500 3000 6757 2610 2048 5984	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201878360 - 08/07/2024 10:58:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPJ/CPF 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 08/07/2024
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/07/2024
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 11:28:34

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	09/07/2024	110.059,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 110.059,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 110.059,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC AZD6G67	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227		
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRA	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.915,000	PESO LIQUIDO 14.915,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00.	27101259	0 61	5655	L	10.000,0000	5,3828000000	53.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50.	27101259	0 61	5655	L	5.000,0000	5,5145000000	27.572,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15310002	ORIGINAL DIESEL S10 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S10 - GASOLEO, ou O DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC, LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5317.50.	27101921	0 61	5655	L	5.000,0000	5,7318000000	28.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SANDRA REGINA TOMALAKI/04066867936/ O volume e contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. A	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 110.059,50	NF-e Nº: 000.675.726 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CULO III LONDRINA PR CEP: 86073010 TELEFONE: 2138912525 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.675.726 SÉRIE : 3 FOLHA: 2 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 4124 0733 3371 2200 3495 5500 3000 6757 2610 2048 5984
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240201878360 - 08/07/2024 10:58:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

nexo Boletim de Conformidade: 2921/2024(GASC), 2921/2024(GASC), 2919/2024(S10B). Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DRO ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 13721.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.3721 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6860.50. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.0635 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 5317.50. Lacsres: 2056218 2056219 2056220 2056221 2056222 2056223 2056224 2056225 2056226 2056227 2056228 2056229 2056230 2056231 2056232 2056233 2056234 2056235 Total de Amostras-Testemunha: 4 (21844691, 21844692, 21844693, 21844694).

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 93.666,16	NF-e Nº: 000.661.205 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CULO III LONDRINA PR CEP: 86073010 TELEFONE: 2138912525	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.661.205 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 4124 0133 3371 2200 3495 5500 3000 6612 0516 6641 7043
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240025548323 - 26/01/2024 10:53:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P ANAVIAR LTDA		CNPJ/CPF 03.036.406/0001-12	DATA DA EMISSÃO 26/01/2024
ENDEREÇO R SAO PAULO, 967	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/01/2024
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE/FAX (43) 3551-1346	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017922758
			HORA DE SAÍDA 11:23:01

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	29/01/2024	93.666,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 8.415,30	VALOR DO ICMS 1.009,84	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 18.550,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 1.216,16	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 92.450,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 93.666,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC AZD5F65	UF PR	CNPJ/CPF 80.174.840/0001-00
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRAN	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 15.412,500	PESO LIQUIDO 15.412,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU 1170 ORIGINAL ETANOL - ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090-00	0 70	5655	L	5.000,0000	2,7555000000	13.777,50	8.415,30	1.009,84	0,00	12,00	0,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU 3475 ORIGINAL GASOLINA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100,00.	27101259	0 61	5655	L	5.000,0000	5,0875000000	25.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU 3475 IPIMAX GASOLINA ADITIVADA - MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100,00.	27101259	0 61	5655	L	5.000,0000	5,1875000000	25.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: WILLYAN BIAZIN CHAGAS/04023327921/ O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros d e 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. An	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 93.666,16	NF-e Nº: 000.661.205 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO A P ANAVIAR LTDA	

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA R ANTONIO DE CARVALHO LAGE FILHO, 777 CLO III LONDRINA PR CEP: 86073010 TELEFONE: 2138912525 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.661.205 SÉRIE : 3 FOLHA: 2 de 2	
	CHAVE DE ACESSO 4124 0133 3371 2200 3495 5500 3000 6612 0516 6641 7043	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240025548323 - 26/01/2024 10:53:02
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010224355	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 6011981699	CNPJ 33.337.122/0034-95
----------------------------------	--	----------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
15310002	ORIGINAL DIESEL S10 ONU 1202 ORIGINAL DIESEL S10 - GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00.	27101921	0 61	5655	L	5.000,0000	5,4595000000	27.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

exo Boletim de Conformidade: 0374/2024(ALCO), 0372/2024(GASC), 0372/2024(GASC), 0376/2024(S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-3,7100. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. EMIS PERIODICA CTCR-ART 232 RICMS/2012 AUT 002/15 DE 25/06/15 DA 13DR0 ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100.00. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00. Lacres: 1734528 1734529 1734530 1734531 1734532 1734533 1734534 1734535 1734536 1734537 1734538 1734539 1734540 1734541 1734542 1734543 1734544 1734545 1734546 1734547 1734548 Total de Amostras-Testemunha: 4 (21080222, 21080223, 21080224, 21080225).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:21:23 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **43AE.E09A.75D2.084C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034048381-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão nº: 49229631/2024
Expedição: 15/07/2024, às 13:35:50
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12
Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063003320849970636

Informação obtida em 15/07/2024 13:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 15 de julho de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com artigo 122 do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigo n.º 125 Lei 14.133/2021 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do seguinte processo:

ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA.

CNPJ: 03.036.406/0001-12

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO – 967 – FONE: (43) 3551-1346 - CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	OBJETO	VR.CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
03	Óleo diesel (S-10). Uso: automotivo. Apresentação: com biodiesel	6,64	6,97

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ALCIDIO B. SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1053/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/09/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHJMXM8QQU8

REQUERENTE: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1428

03.036.406/0001-12

90179227-58

428-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO 967, 0 - centro - POSTO Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

ATIVIDADES

Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 15 de Julho de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aditivo de valor ao Pregão 01/2024 “Diesel Ss-10”, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00330 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2012 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00690 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. Pat. não Previdenciárias.

Código reduzido - 00700 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00710 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2013 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00770 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00870 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00880 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01110 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01120 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2017 - Gestão do transporte Escolar.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01220 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01230 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01240 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Código reduzido - 01250 - 01043 - 1043/09/01/06/00 - Transf Rec do FNDE Ref ao Prog Nacional de Apoio ao T.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01440 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01450 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007-2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01660 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0009-2029 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI Fin da Gestão do Prog Bolsa família e Cad Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2031 - Programa de Gestão do SUAS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01970 - 10934 - 0934/09/06/06/19 - Bloco de Fin da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.244.0009-2033 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010-2036 - Programa Melhor Idade.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2037 - Apoio e Acompanhamento Intersetorial Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02560 - 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2038 - Programa Família Acolhedora.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02530 - 00970 - 1007/03/99/01/03 - Família Acolhedora.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2039 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02500- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2041 - Atividades da Cassa Lar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02400- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2042 - Gestão do F M da Criança e do Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02350- 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2044 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02320- 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2045 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02260 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2046 - Programa de Proteção Social Básica – SCFV/PAIF.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02210 - 00934 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0011-2048 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013-2050 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

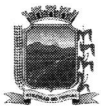
Código reduzido - 02750 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 15 de julho de 2024.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 15 DE JULHO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão 01/2024 "Diesel SS 10 " conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 504, 510, 511, 107, 124, 1013, 1043, 303, 940, 10934, 810, 970, 949, 718 e 934.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de julho de 2024.

Prezados Senhores,

Em conformidade com artigo 122 do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar vosso Parecer sobre o processo de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do contrato abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA.

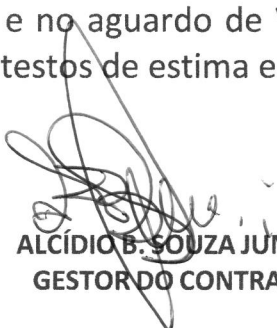
CNPJ: 03.036.406/0001-12

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO – 967 – FONE: (43) 3551-1346 - CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	OBJETO	VR.CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
03	Óleo diesel (S-10). Uso: automotivo. Apresentação: com biodiesel	6,64	6,97

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

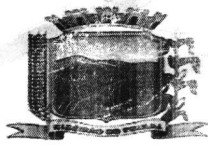
Atenciosamente,


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER RSF nº 263/2024

SOLICITANTE: GESTOR DO CONTRATO.

PREGÃO 01/2024 – ITEM 03

OBJETO: PEDIDO DE ADITIVO PELO AUTO POSTO ANAVIAR. CONVERSÃO DE DILIGÊNCIA.

1. **AUTO POSTO ANAVIAR** solicitou aumento no reajuste do contrato administrativo em epígrafe, informando que houve aumento no produto em questão.
2. Sucessivamente, o município realizou diligências a fim de verificar os fatos. Conforme fotos apresentadas pelo brilhante servidor Gilson Luiz Bianchi verificou-se que, no dia 12/07/2024, **AUTO POSTO ANAVIAR** foi o único a apresentar variação no preço do combustível.
3. As fotos anexas atestam que, no dia 12/07/2024, o litro do diesel no **AUTO POSTO ANAVIAR** custava R\$ 6,99, enquanto em outros dois postos do município referido produto custava R\$ 6,57 e R\$ 6,64, respectivamente.
4. Isso evidencia dúvidas quanto ao real aumento no preço do produto, somado ao fato de que a mera oscilação de preços não é justificativa para aumento nos preços.
5. Diante da real dúvida manifesto-me pela conversão do feito em diligências, para que **AUTO POSTO ANAVIAR**, caso queira, apresenta justificativa, no prazo de 2 (dois) dias quanto a mencionada inconsistência apresentada pelo brilhante servidor Gilson Luiz Bianchi.

É o parecer

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de julho de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Ribeirão do Pinhal, 18 de julho de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Departamento Jurídico

Resposta ao parecer 263/2024

1ª solicitação de reajuste pregão 001/2024, item3.

Cumprimentando-o, venho por meio deste apresentar as justificativas referente ao parecer 263/2024.

No parecer no parágrafo 4, é dito por V.S.^a que há **“dúvidas quanto ao real aumento no preço do produto, somado ao fato que a mera oscilação de preço não é justificativa para aumento nos preços”**.

Justificativa

1. O aumento no preço de custo do produto é comprovado por nota fiscal eletrônica e reportagens anexa à solicitação. Quanto a isso não há dúvidas.

Nos parágrafos 2 e 3 levam em consideração que foram feitas diligências afim de acompanhar os preços praticados por mim e pelos concorrentes na cidade.

Justificativa

2. Nós não baseamos os preços de venda à prefeitura ou a qualquer consumidor, nos preços que os concorrentes praticam. Visto que cada negócio trabalha com margens e custos distintos. Nosso valor de venda é mais alto de fato, por ser produto de marca IPIRANGA, pela qualidade e procedência dos combustíveis
3. O Nosso pedido é procedente e está totalmente embasado na portaria municipal 109/2023; Capítulo III, §3º que diz: **“Se o produto for combustível o fornecedor não poderá solicitar pedido de reequilíbrio cujo resultado torne o valor do contrato firmado com o município superior ao praticado na bomba de abastecimento instalada no posto de combustível.”**

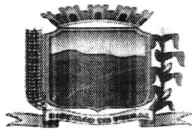
Veja que o preço ao ser analisado deve ser o do posto que tem contrato com o Município e não com os demais.



Diante das justificativas citadas, solicitamos novamente que seja aceito o reajuste conforme o pedido inicial.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e consideração.

Auto Posto Anaviar Ltda
CNPJ 03.036.406/0001-12
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

PARECER RSF nº 264/2024

SOLICITANTE: GESTOR DO CONTRATO.

PREGÃO 01/2024 – ITEM 03

OBJETO: PEDIDO DE ADITIVO PELO AUTO POSTO ANAVIAR. DEFERIMENTO. DOCUMENTOS E NOTÍCIAS VEICULADAS PELA MÍDIA QUE COMPROVAM O AUMENTO NO PREÇO DO DIESEL.

SÍNTESE.

1. **AUTO POSTO ANAVIAR** solicitou aumento no reajuste do contrato administrativo em epígrafe (item 03, pregão 01/2024) informando que houve aumento no produto em questão. Sucessivamente, foi realizado diligências pelo município, a fim de constatar a veracidade das informações, e, ao final, foi elaborado PARECER RSF nº 263/2024. Confira:

PARECER RSF nº 263/2024

SOLICITANTE: GESTOR DO CONTRATO.

PREGÃO 01/2024 – ITEM 03

OBJETO: PEDIDO DE ADITIVO PELO AUTO POSTO ANAVIAR. CONVERSÃO DE DILIGÊNCIA.

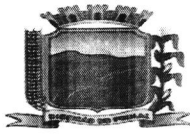
2. ***AUTO POSTO ANAVIAR** solicitou aumento no reajuste do contrato administrativo em epígrafe, informando que houve aumento no produto em questão.*
3. *Sucessivamente, o município realizou diligências a fim de verificar os fatos. Conforme fotos apresentadas pelo brilhante servidor Gilson Luiz Bianchi verificou-se que, no dia 12/07/2024, **AUTO POSTO ANAVIAR** foi o único a apresentar variação no preço do combustível.*
4. *As fotos anexas atestam que, no dia 12/07/2024, o litro do diesel no **AUTO POSTO ANAVIAR** custava R\$ 6,99, enquanto em outros dois postos do município referido produto custava R\$ 6,57 e R\$ 6,64, respectivamente.*
5. *Isso evidencia dúvidas quanto ao real aumento no preço do produto, somado ao fato de que a mera oscilação de preços não é justificativa para aumento nos preços.*
6. *Diante da real dúvida manifesto-me pela conversão do feito em diligências, para que **AUTO POSTO ANAVIAR**, caso queira, apresenta justificativa, no prazo de 2 (dois) dias quanto a mencionada inconsistência apresentada pelo brilhante servidor Gilson Luiz Bianchi.*

É o parecer

Ribeirão do Pinhal-Pr, 16 de julho de 2024.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**

2. Por fim, **AUTO POSTO ANAVIAR** apresentou devolutiva justificando que o preço praticado pela empresa é diferente das demais empresas de combustíveis tendo em vista que comercializa a venda de produto da marca IPIRANGA. Também justificou que o pedido foi realizado na forma da portaria 109/2023.

FUNDAMENTAÇÃO.

3. **Entendo que o pedido de reequilíbrio merece acolhimento.**

4. Denota-se que o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro está instruída com prova de que houve o aumento no preço do diesel - item 03, pregão 01/2024. Além disso, os noticiários¹ estão informando sobre o aumento no preço do combustível, cujo conhecimento é público e notório. Não se trata, portanto, de mera oscilação, mas sim de verdadeiro aumento no preço dos combustíveis, conforme amplamente divulgado.

5. Para além disso, verifico que o município adquire elevada quantidade de combustível junto ao posto contratado, e eventual desequilíbrio contratual pode ensejar, a um só tempo, grave prejuízo econômico em desfavor da empresa, e enriquecimento ilícito em favor da fazenda municipal, **evidenciando consequências incalculáveis.**

6. No que se refere aos contratos públicos, o que deve ser mantido é o equilíbrio econômico contratual, não podendo alterar a margem de lucro nem para mais, nem para menos (art. 37, inciso XXI, Constituição Federal).

7. Verifico que há a manutenção do equilíbrio econômico, com a manutenção do mesmo percentual de lucro, sem onerar, tampouco enriquecer ilicitamente qualquer das partes.

8. Pontua-se, ainda, que as ciências econômicas nos ensina que no livre mercado é natural que cada estabelecimento pratique o preço que lhe aprover, tendo como norte a livre-iniciativa (art. 170, caput, Constituição Federal).

OPINIÃO.

9. Sendo assim, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, manifesto-me pelo deferimento do reequilíbrio solicitado.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 18 de julho de 2024.

**Rafael Santana Frizon
OAB PR 89.542**

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

¹<https://gazetabrasil.com.br/economia/2024/07/18/precos-dos-combustiveis-batem-recordes-e-pressionam-o-bolso-do-consumidor/>. Acesso em 18/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em análise ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro efetuado em 11/07/2024 pela empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** CNPJ nº. 03.036.406/0001-12 referente ao item 003 da **ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**, constatou que houve uma alteração nos valores do produto em questão por parte da PETROBRÁS.

A comprovação do aumento foi realizada pela empresa e verificada através de pesquisa de preços na mídia digital.

Portanto opino pelo **deferimento** do reequilíbrio solicitado no valor de R\$ 6,97 por litros, visto que foram atendidos os critérios estipulados no artigo 6.º da portaria 109/2023.

Ribeirão do Pinhal, 19 de julho de 2024.


ALCÍDIO B. SOUZA JÚNIOR
GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição n.º 1323

Total de Páginas: 010

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2024.

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR. Valor Item 03 R\$ 6,97. Data de assinatura: 19/07/2024, ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 078/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2024.

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Valor Item 01 R\$ 4.570,55; Item 02 R\$ 3.444,59. Data de assinatura: 14/05/2024, ANTONIO CARLOS GASPAS CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 078/2024. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2024.

Extrato de apostilamento da Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Valor Item 01 R\$ 4.632,70; Item 02 R\$ 3.506,75. Data de assinatura: 19/07/2024, ANTONIO CARLOS GASPAS CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024 – CELEBRADA ENTRE A EMPRESA AUTO POSTO ANAVIAR LTDA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.036.406/0001-12 com sede na Rua São Paulo – 967 – Fone: (43) 3551-1346 - Centro – Ribeirão do Pinhal – PR., neste ato representado pelo senhor **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos – 665 – Centro – CEP: 86490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – Paraná, portador da Cédula de Identidade 8.469.805-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 060.335.869-13, procede ao registro do ajuste de valor do item 03, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula Segunda, conforme aprovação do Gestor da Ata, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da referida Ata Registro de Preços.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	VR UNIT.
03	461552	Óleo diesel (S-10). Uso: automotivo. Apresentação: com biodiesel	6,97

Ribeirão do Pinhal, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
Data: 22/07/2024 11:06:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS
CPF: 060.335.869-13.

GESTOR:



ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
CPF/MF 911.656.529-00